

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 606, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Flávia da Silva Oliveira e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar a Sra. **FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA**, do cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.candidosales.ba.gov.br](http://www.candidosales.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 607, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Manuela Dias Miranda de Oliveira e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Exonerar a Sra. **MANUELA DIAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, do cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família Central I.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA Nº 608, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Flávia da Silva Oliveira e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA**, para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família Central I.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família Central I está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 609, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. Manuela Dias Miranda de Oliveira e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **MANUELA DIAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, para o cargo de Gerente da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera.

**Parágrafo único** - A Gerência da Unidade de Saúde da Família do Bairro Primavera está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA Nº 610, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

*“Dispõe sobre a designação da Sra. Nilma Cardoso de Oliveira para exercer interinamente o cargo de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações e

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora Débora Alves da Silva do cargo de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS deste município por motivos de saúde, conforme atestado médico apresentado;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de dar continuidade aos programas inerentes ao referido setor,

### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** a Sra. **NILMA CARDOSO DE OLIVEIRA**, para exercer, interinamente, as funções de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

**Parágrafo único** - A Gerência do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 611, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a nomeação da Sra. MAYARA NUNES VIEIRA e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear a Sra. **MAYARA NUNES VIEIRA**, para o cargo de Gerente de Programas Integrados de Prevenção de Doenças.

**Parágrafo único** - A Gerência de Programas Integrados de Prevenção de Doenças está vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública e as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 612, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Concede Licença Sem Remuneração ao servidor  
CLEYTON NUNES FARIAS e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1796/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** ao servidor **CLEYTON NUNES FARIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, onde exerce a função de Motorista, pelo período de 01/08/2022 à 01/08/2024.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA Nº 613, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

*“Concede Licença-Prêmio à Servidora Ximena Alejandra Navarro Hinojosa e dá outras providências”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fundamento na Lei 24/2002, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os requerimentos formulados nos autos dos Processos Administrativos nº 17191 e 17192/2022, datados de 04 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que a administração pública é regida por princípios, entre os quais, o Princípio da Publicidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** a servidora **XIMENA ALEJANDRA NAVARRO HINOJOSA**, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Saúde Pública, lotada na Unidade Básica de Saúde do bairro Lagoinha e no Hospital Municipal, exercendo a função de Médica, pelo período de 03 meses, nos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 12/2001, tendo como início do período a data de 01 de agosto de 2022, com término em 31 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito Municipal

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
Secretária Municipal de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 613, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Exonera a Sra. Sandra Santos Ferraz Lopes e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - EXONERAR** a Sra. **SANDRA SANTOS FERRAZ LOPES**, do cargo de Secretária Escolar das seguintes unidades escolares:

- I. Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães;
- II. Centro Educacional Antônio José Alves.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 615, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Nomeia a Sra. Sandra Santos Ferraz Lopes e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **SANDRA SANTOS FERRAZ LOPES**, para o cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães.

**Parágrafo Único** – A Secretaria da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães localizada no Povoado de Lagoa do Timóteo, estão vinculadas à Secretaria Municipal de Educação as atribuições das pastas encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 616, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Nomeia a Sra. Daiana Ferraz Pereira e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 39/2003.

**RESOLVE:**

**Art 1º - NOMEAR** a Sra. **DAIANA FERRAZ PEREIRA**, para o cargo de Secretária Escolar do Centro Educacional Antônio José Alves.

**Parágrafo Único** – A Secretaria da Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães localizada no Povoado de Lagoa do Timóteo, estão vinculadas à Secretaria Municipal de Educação as atribuições das pastas encontram-se nas disposições contidas na Lei Municipal de n. 39/2003.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
Prefeito do Município de Cândido Sales

**Sidélia Lemos Dias dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 617, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. ARIANA SANTANA SOUZA MATURANO e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Requerimento Protocolado sob o nº. 1714/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, a pedido, a Sra. **ARIANA SANTANA SOUZA MATURANO**, do cargo de Psicóloga, para o qual foi admitida através de Concurso Público em 24 de novembro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, prestando serviços no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

**Jouanna Mourena Santos Lima**  
*Secretária Municipal de Saúde Pública*

---

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95